

MOÇÃO N.º

28

/2016.

C.M.V.
Proc. Nº 1651/16
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Senhor Presidente
Nobres Companheiros**

O Vereador Israel Scupenaro requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário a presente **Moção de Protesto ao DECRETO ESTADUAL Nº 61.466, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 que em seu Artigo 1º Veta a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos.**

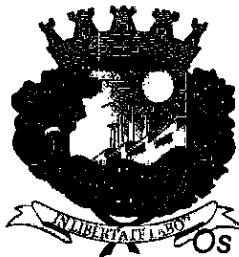
Justificativa:

Considerando o DECRETO Nº 61.466, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015 que Dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração direta, indireta e fundacional do Estado;

Artigo, 1º - Ficam vedadas a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, no âmbito da administração pública direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e das sociedades de economia mista.

Parágrafo único - O Governador do Estado poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de concursos, a admissão ou contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, mediante fundamentada justificativa dos dirigentes dos órgãos e das entidades referidas no "caput" deste artigo e aprovada pelas Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda.

Apresento essa propositura visando atender o clamor dos professores que alegam que essa pratica de contratação de pessoal substituídos / emergenciais funcionava há anos, e isso facilitava muito as diretorias de ensino das escolas estaduais no sentido de terem o apoio de outros profissionais especializados disponiveis para substiuir professores em caso de emergência, mas com o decreto citado essa pratica esta cancelada, não existe professor substituto qualificado para ensinar; então quando há falta, os alunos são dispensados, prejudicando o bom desempenho dos estudos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Os professores ainda relatam que na condição de contratados para ocupação emergencial, o salário é pago por horas trabalhadas, não onerando os cofres públicos com recebimentos de férias, 13º entre outros benefícios. Além disso não houve os repasses de reajuste salarial nos últimos anos, e recentemente foi divulgado que o governo estadual cancelou a bonificação para essa categoria, alegando que irá repassar o reajuste salarial.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que se juntem a mim dando o apoio necessário a esta propositura, e que sejam encaminhadas cópias ao Exmo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo Fernando Capez, ao Exmo Senhor Deputado Estadual Carlos Cesar, ao Exmo Senhor Deputado Estadual Celso Nascimento e ao Presidente do Parlamento Metropolitano da RMC – Região Metropolitana de Campinas Senhor Rafa Zimbaldi, para que tomem conhecimento da situação e empenhem esforços no intuito que o referido decreto seja revogado, que haja o repasse salarial aos professores e que seja revisto o cancelamento da bonificação.

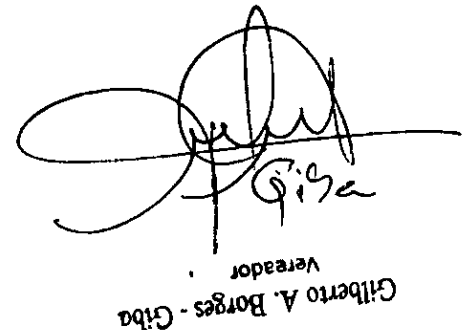
Valinhos aos 29 de Março de 2016.



Tunico



Israel Scupenaro
Vereador



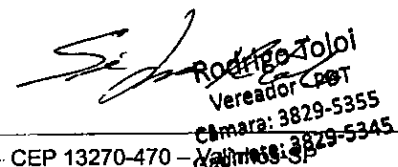
Gilberto A. Borges - Giba
Vereador



Vitor



Léo Godói
Vereador - PT
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5351



Rodrigo Toloi
Vereador - PT
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5345